

	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria de Estado da Saúde – SESA Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR	
---	--	--

DELIBERAÇÃO Nº 039– 17/03/2017

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 183 de 30/01/2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no artigo 18, inciso I, da Portaria GM/MA nº 1.378 de 09/07/2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;
- Que o referido incentivo financeiro tem como objetivo financiar, no âmbito da vigilância em saúde, a implantação e manutenção das seguintes ações e serviços públicos estratégicos: 1- Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH); 2-Serviço de Verificação de Óbito (SVO); 3 - Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP); 4- Vigilância Sentinela da Influenza; 5- Projeto Vida no Trânsito; 6- Programa Academia da Saúde e 7- Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN);
- Portaria GM/MS nº 1284 de 27/06/2013 a qual autoriza repasse de recursos financeiros do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para os Estados, o Distrito Federal, as Capitais de Estados e os Municípios com mais de um milhão de habitantes, São José dos Pinhais (PR) e Foz do Iguaçu (PR) para o Projeto Vida no Trânsito;
- Portaria GM/MS nº 048 de 20/01/2015, a qual habilita os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;

Aprova “AD Referendum” o Plano de Aplicação do incentivo financeiro de custeio do Projeto Vida no Trânsito do Estado do Paraná, para 2017. (anexo I)

Sezifredo Paulo Alves Paz
Coordenador Estadual